

Decreto N 23 - de 8 de Junho de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na
Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.
Credito Suplementar no valor total de R\$ 100,00 (CEM REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de
Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0015	Gestão Adm. da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$ 100,00
Total da Unidade 2	-----R\$	100,00
Total da Instituição 2	-----R\$	100,00
Total Geral	-----R\$	100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0016	Manutenção dos Serviços de Correio	
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 100,00
Total da Unidade 2	-----R\$	100,00
Total da Instituição 2	-----R\$	100,00
Total Geral	-----R\$	100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 8 de Junho de 2009

Prefeito(a) Municipal

